



Autor: Poder Executivo

D.O. 03/02/1966

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2 605, DE 29 DE JANEIRO DE 1 966.

Abre, no Tesouro do Estado, o crédito especial de Cr\$ 89 465 000, para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado, o crédito especial de Cr\$ 89 465 000 (oitenta e nove milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), para atender os seguintes pagamentos:

- | | |
|---|-----------------|
| I - Auxílio à Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo destinado a ocorrer às despesas com a reconstrução de 4 (quatro) pontes sobre o rio "BOTAS", completamente destruídas pelas chuvas no período de 25.12.65 a 8.1.66 | Cr\$ 47 200 000 |
| II - Auxílio à Prefeitura Municipal de Tesouro para suplementação do pagamento da Usina Hidroelétrica daquela cidade | 10 000 000 |
| III - Auxílio à Prefeitura Municipal de Guiratinga, para montagem de um motor para luz, e aquisição do material cirúrgico para o Hospital Dom Bosco, daquela cidade | 10 000 000 |
| IV - Para custeio de despesas de qualquer natureza realizadas com a posse do Governador e Vice Governador do Estado | 20 000 000 |
| V - Para pagamento à Firma COMERCIAL E PAVIMENTADORA RIUMA LTDA., pavimentação asfáltica de 375 m ² em ruas adjacentes ao Grupo Escolar Joao Ponce, da cidade de Três Lagoas | 2 265 000 |

